



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E PROTEÇÃO ANIMAL

(PROJETO DE LEI N° 138/2025)

I. OBJETO DA MATÉRIA

Este parecer, de relatoria do Vereador Bosco Foz, analisa o Projeto de Lei Ordinária n° 138/2025, de autoria do Vereador Cabo Cassol, “Estabelece diretrizes para a aplicação da internação humanizada no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.”.

A justificativa do projeto informa que seu maior intento é o de “...proporcionar internação para tratamento médico humanizado e acompanhamento multidisciplinar às pessoas em situação de vulnerabilidade e de rua (...) O intuito é promover a recuperação integral desses indivíduos e reintegrá-los ao convívio social e familiar.”

A matéria foi analisada pela Consultoria Jurídica desta Câmara, que emitiu o Parecer n. 231/2025, reconhecendo que há condições de tramitação do projeto, e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), que emitiu parecer favorável a sua aprovação.

II. ANÁLISE

À luz do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a presente proposição deve ser examinada por esta Comissão dada a pertinência temática do projeto com aquelas inseridas na competência definida no art. 51, I, também do RICMFI.

Com efeito, a utilização bem feita, em Foz do Iguaçu, das políticas públicas definidas na Lei Federal n° 10.216, de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, e da Lei Federal n° 13.840, de 2019, que incluiu o tratamento por meio da internação humanizada de pessoas com dependência química, transtornos mentais ou ambas as condições, no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, se trata de



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

medida que, bem sucedida, poderão diretamente implicar na recuperação de pessoas acometidas de mencionadas patologias.

Indiretamente, a adoção das medidas propostas no Projeto, irá redundar em uma cidade mais segura, saudável, e acolhedora, como é o desejo e a necessidade da nossa Municipalidade, revelando-se assim em benefícios sociais inegáveis.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Esporte e Proteção Animal, em consonância com o voto do Relator, manifesta-se favoravelmente à aprovação total do Projeto de Lei Ordinária nº 138/2025, conforme dispõe o art. 67, letra “a”, do RICMFI.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2025.

Ver. Bosco Foz,
Presidente/Relator.

Ver. Balbinot,
Vice-Presidente.

Ver. Professora Márcia Bachixte,
Membro.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0779-5926-9119-9687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALMIR LUIS BALBINOT (CPF 492.XXX.XXX-04) em 26/09/2025 08:45:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 26/09/2025 11:30:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 02/10/2025 10:59:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0779-5926-9119-9687>